

DECRETO Nº 1.988, DE 12 DE MAIO DE 2019

Altera o Decreto nº 1.970, de 2 de janeiro de 2019, que dispõe sobre os Preços Públicos para o Exercício de 2019 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, previstas nos arts. 71, 72, incs. III, VI e XIX e art. 112 da Lei Orgânica Municipal c/c art. 211 da Lei 631, de 12 de dezembro de 1977 (Código Tributário Municipal).

Considerando a necessidade de fixação dos valores dos preços públicos cobrados para o embarque de transportes intermunicipal e interestadual de passageiros, em obediência a Resolução nº 5.826/2018 da ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres,

DECRETA:

Art. 1º. O item I constante do Anexo do Decreto nº 1.970, de 2 de janeiro de 2019, passa a vigorar conforme segue:

ANEXO

Relação dos Serviços e Preços Públicos

Descrição dos Serviços	Preço – R\$
I – Expediente	
1.1. Atestados, Declarações e Certidões	
1.1.1 Atestados, Declaração e Certidão	18,20
1.1.2 Laudos Diversos	18,20
1.2. Protocolo	
1.2.1 Requerimentos Diversos	5,80



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

1.3. Segunda Via	10,90
1.4. Fotocópia (xérox) p/ cópia	0,80
1.5. Autenticação de documento	2,30
1.6. Embarque por passageiro para as faixas quilométricas:	
1.6.1. até 15 quilômetros	0,60
1.6.2. de 15,1 a 30 quilômetros	0,65
1.6.3. de 30,1 a 60 quilômetros	0,70
1.6.4. de 60,1 a 100 quilômetros	2,00
1.6.5. de 100,1 a 250 quilômetros	4,50
1.6.6. acima de 250 quilômetros	5,10
1.7. Expediente	7,00

Art. 2º. Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Decreto nº 1.970, de 2 de janeiro de 2019.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor imediatamente a sua publicação no local de costume, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaraniésia, 12 de maio de 2019.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município
ADM 2017/2020